



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**  
**E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS**  
**PORTARIA N° 1037/2020 - SRH**

**O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto Federal nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item “6” alínea “m”, inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual nº 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 14077/2015 - 171, **RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR**, conforme solicitação do usuário e entendimento técnico da gerência de outorga, a Portaria nº 525/2019, de 24 de abril de 2019, que outorgou a MOSAIC FERTILIZANTES P E K S.A. inscrito(s) no CPF/CNPJ sob o nº 33.931.486/0010-21, em seu artigo 2, inciso V, ONDE SE LÊ: Manter regularizada vazão mínima de 268 L/s a jusante do barramento, sem interrupções; LEIA-SE: Manter regularizada vazão mínima de 183,4 l/s nos meses de julho, agosto, setembro e outubro (seca); 322 l/s nos meses de maio, junho, novembro e dezembro (intermediário) e 698 l/s nos meses de janeiro, fevereiro, marco e abril (chuva), sem interrupções.

**Art. 2º -** Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

**Art. 3º -** Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

**Art. 4º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**C U M P R A - S E .**

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, em Goiânia, aos **10** dias do mês de **dezembro** de **2020**.

Documento assinado digitalmente.

**MARCO JOSÉ MELO NEVES**  
Superintendente de Recursos Hídricos e Saneamento

